AFIXADO NO MURAL
De 01 / 04 /de 2020 à 04 / 05 /de 2020
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3001/2020

Humaitá/RS, 01 de abril de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL O CONTRATO DE FARMACÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar, em caráter temporário e emergencial, o contrato da Farmacêutica, formalizado nos termos da Lei Municipal nº 2.935 de 2019, por período de 12 meses, mediante termo aditivo.

Art. 2º - A prorrogação de que trata esta Lei objetiva dar continuidade aos serviços públicos prestados pela servidora contratada, mantendo suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde em que encontra-se lotada, no atendimento das necessidades da municipalidade e da população.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos na data de vencimento do contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS, ao primeiro dia do mês de abril de 2020.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração